



Grêmio Osasco Audax Esporte Clube
CNPJ nº 55.295.604/0001-02

PARECER DO CONSELHO FISCAL – EXERCÍCIO/2023

Em cumprimento ao que determina os artigos 50 e 51 do Estatuto Social do Grêmio Osasco Audax Esporte Clube e, em conformidade com a legislação vigente; nós conselheiros fiscais, abaixo qualificados, reunidos (nesta data de 27 de setembro de 2024, às 10h, na Rua Iolanda Tredezini Mossi, 100 – Vila Yolanda-Osasco/SP), com o objetivo de Analisar, Discutir, Deliberar e Emitir Parecer acerca das contas e dos contratos realizados pelo Grêmio Osasco Audax Esporte Clube exercício 2023, com a contribuição e orientação do Sr. Ricardo Dantas – Contador, com registro no CRC sob nº 295906/0-8, no qual, apresentamos nosso parecer relativo ao período do exercício de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2023.

Após minucioso exame dos documentos, sendo eles, Balanço, Demonstrações, Contratos, Notas Fiscais, Registros Contábeis Financeiros e Patrimoniais, com o acompanhamento e explicação do contador, fora disponibilizado a nós, todos os documentos referentes a contabilidade da organização para fins de análise e emissão deste, constatamos a regularidade das contas com as devidas ressalvas.

Ressalva 1: Cabe observar que este Conselho Fiscal sempre esteve à disposição da entidade, portanto, não justifica realizar esta assembleia de análise das contas no segundo semestre do ano corrente, portanto fica esta ressalva registrada para fins de providencias do Conselho Deliberativo do Audax, bem como do Contador para que no ano seguinte de 2024, façamos dentro do 1º quadrimestre.

Ressalva 2: Que o Conselho Deliberativo providencie junto com o Contador toda documentação de execução contábil realizada pela Diretoria Executiva (Contratos entre outros documentos), para que este Conselho possa analisar mês a mês sua execução, com intuito de facilitar a análise e emissão de parecer anual das contas.



Grêmio Osasco Audax Esporte Clube
CNPJ nº 55.295.604/0001-02

Ressalva 3: Que fique ressalvado e claro que o ateste da execução das contas pelo Conselho Fiscal conforme preconiza a legislação, serve como ferramenta de transparência para o Audax, porém a responsabilização legal é do presidente da Diretoria Executiva, bem como do Departamento Contábil.

Assim sendo, reconhecemos e atestamos a precisão do Balanço Patrimonial, Demonstração de Resultados, Demonstração do Fluxo de Caixa, Demonstração do Superávit ou Déficit Acumulado e aprovamos na íntegra com as devidas ressalvas as contas do clube.

Antonio Carlos Guilherme de Souza Vieira
CPF/MF nº 174.045.868-01
Conselheiro Fiscal.

Eliane Maria Teixeira,
CPF/MF nº 038.992.796-11
Conselheira Fiscal

Lucas Campos Soares
CPF/MF nº 174.629.236-96
Conselheiro Fiscal

Osasco, 27 de setembro de 2024